

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2024

Processo Administrativo/Licitatório: 043/2024, Contrato: 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó. CNPJ: 13.915.665/0001-77. Contratada: WAGNER ARAUJO SILVA MEI-ME. CNPJ: 33.210.619/0001-80. Objeto: Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "MARCELO SILVA E BANDA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (Arraiá de Nois Tudim), na sede do Município. Vigência: 27/06/2024 a 27/08/2024. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria de Educação e Cultura de Chorrochó, Secretaria: 5.01 Secretaria de Educação e Cultura, Unidade Orçamentária: 5.01.01 Secretaria de Educação e Cultura, Ação: 13.392.0005.2.415: Manutenção dos Festejos e Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 500/719. Fundamentação legal: no art. 74, §2º inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Humberto Gomes Ramos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77 Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 080/2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

- **Art. 1º. -** Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ADRIANO DE ALMEIDA E SILVA**, portador de RG nº. 09460771-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 004.716.575-81, residente e domiciliado na Rua José Vicente Ferreira, s/nº, Povoado de Barra do Tarrachil, município de Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 043/2024 Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024, cujo objeto é a Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "MARCELO SILVA E BANDA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (Arraiá de Nois Tudim), na sede do Município, conforme Contrato Administrativo nº. 051/2024.
- **Art. 2º. -** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77 Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- **Art. 3º. -** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º. -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
- **Art. 5º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 27 de junho de 2024.

HUMBERTO GOMES RAMOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77 Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com